



ITARARÉ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) Doutor(a) Fábio Bernardes de Oliveira Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itararé, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a Execução Fiscal que lhe move Fazenda do Estado de São Paulo, para cobrança de dívidas provenientes de Multas e demais Sanções. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA CITADO de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. Executado: Adriano Cia. Execução Fiscal nº: 0005296-59.2011.8.26.0279 - ORDEM N 172/2011. Classe Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções. Valor da Dívida: R\$ 30.595,67. Itararé, 20 de junho de 2013.

JUNDIAÍ

Foro Distrital de Campo Limpo Paulista

2ª Vara

processo nº 0001609-62.2003.8.26.0115- - ORDEM 899/03

EDITAL DE LEILÃO

2ª Vara e Ofício do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista/SP

O Dr. Marcel Nai Kai Lee, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista-SP, na forma da lei, etc.

Faz Saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramitam os termos legais do processo falimentar de FIONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 61.463.428/0001-65 e IE nº 712.004.581.117 (processo nº 0001609-62.2003.8.26.0115) e que no dia 22/08/2013, às 14h00, na Avenida Brasil, 478 São Paulo (SP), o Sr. Leiloeiro Oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 195, ou por seu preposto em exercício, levará a público pregão em leilão os bens abaixo descritos, sendo que os respectivos laudos de avaliação encontram-se à disposição dos interessados no Cartório do 2º Ofício Cível do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista-SP, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550, Vila Tavares, nas seguintes condições:

a) Os bens serão alienados no estado em que se encontram, livres de ônus, sendo que quaisquer dívidas que sobre o mesmo recair até a data do leilão ficarão a cargo da Massa Falida, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e artigo 141, II, da Lei 11.101, de 09/02/2005.

b) Também serão aceitos lances eletrônicos de interessados previamente cadastrados no site www.sodresantoro.com.br, sendo que o leilão eletrônico em questão terá início em 22/07/2013 e será encerrado concomitantemente ao leilão presencial acima designado, sob o comando do leiloeiro. Todos os participantes concorrerão em igualdade de condições;

c) Para participar do leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber;

d) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, tal como a variação de velocidade no seu envio, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de seu lançamento pelo participante.

e) O preço para a venda não poderá ser inferior ao da avaliação atualizada, já constante dos autos, ou ficarão condicionados à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável.

f) A comissão do leiloeiro, de responsabilidade do arrematante, será de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor.

g) O pagamento será à vista.

g1) Estando o vencedor presente no ato do leilão, deixará com o leiloeiro cheque no valor do lance ofertado nominal à 2ª Vara Cível do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista e outro no valor da comissão. Os respectivos depósitos serão feitos pelo leiloeiro no dia útil seguinte ao término do leilão.

g2) Se o maior lance, todavia, tiver sido lançado pela internet, deverá o vencedor, até às 12h00 do dia útil seguinte ao término do leilão, disponibilizar em favor do leiloeiro, mediante transferência bancária não sujeita à compensação, o valor total do lance e da comissão.

g3) Não sendo efetuado o depósito do lance no prazo estabelecido e/ ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 695 do Código de Processo Civil ao arrematante remisso, que arcará com o ônus de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas



para a realização da praça.

h) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro.

i) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de eventual regularização perante os órgãos competentes;

j) Não sendo efetivamente concretizado o negócio por culpa do arrematante, este arcará com todos os ônus e consequências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça.

l) Maiores informações à respeito dos bens, poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolff Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiá (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milani@rmilani.com.br.

m) Pelo presente ficam as partes interessadas intimadas das praças designadas, seus sócios, o administrador judicial, o Ministério Público, bem como todos os credores habilitados ou não.

Relação dos bens:

LOTE 01 TERRENO composto da totalidade da quadra "B, do Jardim do Lar, em Várzea Paulista, com área total de 5.130,48m², designado por lotes de nº 1 a 20, inclusive, medindo, 86,00m, em reta, de frente para a Rua Cinco, mais 86,00m em reta, de frente para a Rua Quatro; 32,00m, em reta, de frente para a Rua Dois; 32,00m, em reta, de frente para a Rua Um, tendo 14,14m de frente, em curva, da Rua Um para a Rua Cinco; 14,14m de frente, em curva, entre a Rua Dois e Rua Quatro e mais 14,14m de frente, em curva, entre a Rua Um e Rua Quatro,

Matrícula 411 do 2º CRI de Jundiá-SP
Cadastro Municipal 10.029.001.

Avaliação: R\$ 2.670.445,62 (Outubro/2010), que será atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP até o dia do leilão.

Constam da matrícula do imóvel as seguintes observações: R.38: Penhora, processo nº 00770-2002-105-15-00-0, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, exequente VALTONI GARCIA DE BARROS; R.47: Penhora, processo nº 00853-2002-105-15-00-0, Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, exequente ROGERIO APARECIDO BRAZ; R.49: Penhora, processo nº 00265.203/00-7, 3ª Vara do Trabalho de Canoas/RS, exequente JUSCIMARA CARDOSO DIAS; AV.50: INDISPONIBILIDADE DE BENS de MARIA INÊS DALL'OLIO ZANOLETTI CPF nº 033.902.338-49 e JORGE ANTONIO PINTO, CPF nº 037.539.648-91, decretada nos autos da ação de Falência nº 899/03 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Distrital de Campo Limpo Paulista; AV.52: Penhora, processo nº 5847/2007, Fazenda Pública de Jundiá, exequente FAZENDA NACIONAL.

Observações: O bem em questão, pertencente à sócia MARIA INÊS DALL'OLIO ZANOLETTI e JORGE ANTONIO PINTO, foi vinculado e arrecadado nos autos da falência em razão da desconsideração da personalidade jurídica do falido, atingindo os seus sócios (fls. 527/530 dos autos da falência).

LOTE 02 Parte ideal correspondente a 4/10 do TERRENO URBANO, sem benfeitorias, constituído de parte dos lotes 10, 11, 12 e 13, da quadra A, do loteamento denominado "JARDIM ITAJAÍ", município de VÁRZEA PAULISTA, comarca de JUNDIAÍ, 2º Circ. Imobiliária, com a área de 500.00 m², que assim se descreve: "Inicia-se no ponto A, localizado junto ao alinhamento da rua Ibiuna e segue com distância de 11.48m, confrontando com o lote 9 até encontrar o ponto B; deste ponto, deflete à direita e segue com distância de 31.21m, confrontando com os lotes 7, 6 e 5 até encontrar o ponto C; deste ponto, deflete a direita e segue com distância de 5,40 m, confrontando com os fundos do lote 13 e parte dos fundos do lote 12, até encontrar o ponto G; deste ponto, deflete ligeiramente a direita e segue com distância de 19,40m, onde confronta com parte dos fundos do lote 12 e lateral do lote 11 até encontrar o ponto J, no alinhamento da rua Ibiuna; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Ibiuna com distância de 25,00m, até encontrar o ponto A, onde teve início a presente descrição.

Matrícula 53.458, do 2º CRI de Jundiá-SP.
Cadastro PM nº. 11.055.002/001-013-012.

Avaliação: R\$ 115.668,00. (Outubro/2010), que será atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP até o dia do leilão.

Consta da matrícula do imóvel, em R.5, a penhora em favor do Banco Bradesco S/A, sobre 10% do imóvel pertencente a Jadiel Vieira Santana proc. 1053/99, 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista.

Observações: Conforme as certidões imobiliárias de fls. 166/168, dos autos da falência, são coproprietários: ADILSON ROBERTO CAVICCHIOLI, casado com Cleunice Vechi Cavicchioli (1/10); EDUARDO ALVARO MARTINI DE CASTRO, casado com Joana Aparecida Perini de Castro (1/10); ORLANDO BIANCHINI, casado com Heloísa Silva Bianchini (1/10), JADIEL VIEIRA SANTANA, casado com Maria de Fátima Fellipo Vieira Santana, (2/10); CLEMENTE MANOEL DE ALMEIDA, separado consensualmente e MONICA BECKER, solteira (1/10). NADA MAIS. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Campo Limpo Paulista, 11 de Junho de 2013. Eu, aa. Adolfo LCS, Diretor de Serviço, subscrevi. AA. Marcel Nai Kai Lee, Juiz de Direito.